

## **EDITAL SEBRAETEC DE INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS Nº 01/2019**

### **Introdução**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade - UGIS lança o Edital SEBRAETEC de Inovação Comércio e Serviços, para pequenos negócios do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas a seguir.

### **1. Objetivo do Edital**

O objetivo deste Edital é apoiar micro e pequenas empresas dos setores de comércio e serviços do Estado do Ceará com a cessão de subsídio para o atendimento a demandas nas áreas de mapeamento e melhoria dos processos de produção e controle da qualidade e requisitos legais.

O atendimento será prestado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE, no âmbito do programa SEBRAETEC, cujo objetivo é promover o aumento da produtividade por meio da inovação tecnológica.

O escopo desse edital contempla 2 categorias de serviços:

#### **a. Mapeamento e Melhoria dos processos de produção em empresas de comércio e serviços de alimentação**

- Implantação de ferramentas para padronização e controle de perdas no porcionamento;
- Elaboração de fichas técnicas para comércio e serviços de alimentação;
- Análise operacional da produção de alimentos.

#### **b. Controle da Qualidade e Requisitos Legais**

- Implantação das boas práticas na manipulação de alimentos;
- Implantação dos processos de biossegurança para o segmento de saúde e beleza (Clínicas em geral, consultórios em geral, salões de beleza, estúdios de tatuagem e lavanderias).

Salienta-se que não faz parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

## 2. Glossário

Para os efeitos deste Edital considera-se as definições abaixo:

- 2.1. **Empresas Demandantes:** MEI (Microempreendedor individual); MPE - Micro e pequenas empresas formalizadas e com faturamento bruto anual de até R\$ 4.8 milhões/ano;
- 2.2. **Entidade Executora:** Responsável pelo gerenciamento físico e financeiro do projeto, bem como a prestação de contas ao SEBRAE/CE, em parceria com a empresa demandante. A entidade será o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE.
- 2.3. **SEBRAETEC:** O Programa SEBRAETEC - Serviços em Inovação e Tecnologia é um Programa coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado pelos SEBRAE estaduais. O Programa garante ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos, visando a melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados;
- 2.4. **UGIS:** Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE;
- 2.5. **ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO SEBRAE/CE:** Unidades executivas instaladas em todo o território do Estado do Ceará.

## 3. Condições de Participação

- 3.1. Podem participar deste Edital as empresas demandantes, conforme o item 2.1, deste documento.
- 3.2. No presente Edital cada empresa poderá solicitar apenas 01 (um) atendimento.
- 3.3. A participação no presente Edital implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento.
- 3.4. A efetivação da participação será concluída com a análise das solicitações e liberação do atendimento, conforme item 6 deste documento.

## 4. Recursos Financeiros

- 4.1. Os recursos financeiros deste Edital estão compostos da seguinte forma:

Fonte	Instrumento	Montante	Aplicação
SEBRAE/CE	SEBRAETEC	R\$ 210.000,00	Subsídio de 70%
Empresas	Contrapartida	R\$ 90.000,00	Contrapartida de 30%

- 4.2.** Para apoio aos projetos, o SEBRAE/CE disponibilizará o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). O valor mencionado refere-se a 70% de subsídio e o recurso financiado é de caráter não reembolsável.
- 4.3.** Poderão ser selecionados projetos até o limite financeiro de subsídio previsto no item 4.2.

## **5. Contrapartida das empresas**

- 5.1.** Como contrapartida, as micro e pequenas empresas devem assumir o equivalente a 30% do valor do serviço solicitado;
- 5.2.** O pagamento da contrapartida pela empresa demandante deverá ser realizado diretamente ao SEBRAE/CE, conforme definido na proposta específica a ser assinada entre SEBRAE/CE, entidade executora e empresa demandante, respeitadas as condições do SEBRAETEC.
- 5.3.** A contrapartida da empresa poderá ocorrer de forma parcelada, considerando que o valor mínimo não seja menor que R\$ 100,00 (cem reais) quando for utilizado o boleto bancário.

## **6. Envio das Demandas e Cronograma do Edital**

- 6.1.** Para o envio da solicitação de atendimento, as empresas devem acessar o site [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br) e preencher todos os campos do Formulário Eletrônico (ver modelo Anexo 1).
- 6.2.** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário pode levar a exclusão da demanda por falta de informações.
- 6.3.** Este Edital terá fluxo de submissão de demandas conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Data
1. Lançamento oficial do Edital	13/05/2019
2. Envio das demandas	13/05/2019 a 24/06/2019
3. Análise das demandas conforme descrito no item 6.3	15/05/2019 a 02/07/2019
4. Início dos atendimentos (a partir de)	27/05/2019

5. Encerramento dos atendimentos (data máxima de execução dos trabalhos)	16/11/2019
6. Data máxima para finalização no sistema SEBRAETEC	23/11/2019

**6.4.** As solicitações apresentadas cujo valor total ultrapasse o valor máximo estabelecido serão desclassificadas.

**6.5.** A análise de cada demanda seguirá o seguinte fluxo:

### **Fase 1: Habilitação da Empresa**

Nesta fase serão analisadas as Informações Cadastrais os seguintes aspectos:

- Porte da Empresa: Situação Cadastral da Empresa para caracterização como MEI, Micro ou Empresa de Pequeno porte (faturamento anual até 4,8 milhões). A adesão ao Simples Nacional poderá ser utilizado para comprovação do porte.
- De maneira complementar, será levantada a quantidade de atendimentos no SEBRAETEC da empresa demandante, no ano de 2019, tendo em vista que o regulamento nacional do programa estabelece o máximo de 03 (três) atendimentos por ano. Caso a empresa que já tenha realizado 3 atendimentos em 2019 não será possível sua participação no presente Edital.

Prazo: 03 dias úteis

### **Fase 2: Enquadramento da Demanda**

Serão analisadas as informações técnicas do Formulário Eletrônico. A equipe da entidade executora avaliará aspectos de: viabilidade técnica e a aderência da demanda ao escopo do serviço apoiado por esse Edital.

Prazo: 03 dias úteis

### **Fase 3: Elaboração do plano de trabalho**

Nessa fase a entidade executora irá elaborar o plano de trabalho em consonância com a demanda apresentada pela empresa demandante. Quando necessário, será realizada visita técnica de um consultor à empresa para diagnóstico e análise do ambiente produtivo.

Prazo: 05 dias úteis

#### **Fase 4: Validação do Escopo e Orçamento pela Empresa**

Na Fase 4 as empresas receberão um plano de trabalho do atendimento por parte do Instituto indicando o cronograma e custos do atendimento, que devem ser aceitos para prosseguimento da Fase 4. O não atendimento do prazo de validação do plano leva a empresa a perder a prioridade no atendimento que é concedida por ordem de entrada na Fase 1.

Prazo: 5 dias úteis

#### **Fase 5: Contratação**

Nesta fase a empresa deve realizar a assinatura do Termo de Adesão e do plano de trabalho e efetivar o pagamento de sua contrapartida junto ao SEBRAE/CE. O pagamento da contrapartida poderá ser parcelado.

Prazo: 05 dias úteis

- 6.6.** Caso a empresa possua alguma pendência financeira com o SEBRAE/CE, os débitos deverão ser regularizados antes da efetivação da contratação do serviço objeto desse Edital.
- 6.7.** As solicitações serão avaliadas e aprovadas por uma equipe composta por integrantes do SEBRAE/CE representado por seus Escritórios Regionais e SENAC/CE.
- 6.8.** As solicitações aprovadas serão atendidas em ordem de chegada até o limite financeiro de subsídio estipulado no item 4.2.
- 6.9.** As empresas que não cumprirem os prazos das Fases 4 e 5 não terão asseguradas a aprovação do atendimento, perdendo sua preferência na ordem de chegada.
- 6.10.** O resultado das empresas contempladas será divulgado no site do SEBRAE/CE ([www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)) ao final do processo de solicitação e avaliações, até dia 25 de julho de 2019.

#### **7. Disposições Finais**

- 7.1.** Ao SEBRAE/CE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste Edital, dando imediato conhecimento aos interessados.
- 7.2.** É facultada ao SEBRAE/CE, em qualquer etapa prevista neste Edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos previstos neste Edital até a realização da diligência,

vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

- 7.3. Para este Edital, o SEBRAE/CE e o SENAC/CE são responsáveis pela prospecção das empresas participantes.
- 7.4. O presente Edital é subordinado às condições do Programa SEBRAETEC, cujo caderno técnico faz parte integrante do presente Edital independentemente de transcrição.
- 7.5. Os casos e situações não previstas neste documento que porventura ocorram ou necessitem de intervenção, serão analisados e definidos pela Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE.
- 7.6. Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital poderão ser dirimidas diretamente na Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE, na Sede do SEBRAE em Fortaleza e através do e-mail [comissaosebraetec@ce.sebrae.com.br](mailto:comissaosebraetec@ce.sebrae.com.br)
- 7.7. Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 13 de maio de 2019.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE**

## ANEXO I: FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1. Dados da empresa demandante:
  - a. Razão Social
  - b. Nome Fantasia
  - c. CNPJ
  - d. Cidade
  - e. Endereço
  - f. Telefone da empresa
  - g. Faturamento em 2018
  
2. Dados do interlocutor da empresa:
  - a. Interlocutor da empresa
  - b. CPF
  - c. Celular
  - d. E-mail
  
3. Dados da solicitação
  - a. Contextualize seu problema
  - b. Aponte a solução para seu problema:
    - Implantação de ferramentas para padronização e controle de perdas no porcionamento
    - Elaboração de fichas técnicas para comércio e serviços de alimentação
    - Análise operacional da produção de alimentos
    - Implantação das boas práticas na manipulação de alimentos
    - Implantação dos processos de biossegurança para o segmento de saúde e beleza
  - c. Descreva o resultado que espera receber